

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 095/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2014.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO – Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 095/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2014, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **08/01/2014** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2014, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 29,50 (vinte e nove reais, e cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico **www.rosana.sp.gov.br**, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site **www.rosana.sp.gov.br**.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 095/2013
ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 095/2013
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.7.6. - Em processo de falência e recuperação judicial; e

2.7.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 **Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VIII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 **Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação

das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.**

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 15.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 15.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados e, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VII**:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;**
- d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**
- f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra;

i) Prazo de validade dos produtos de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.2. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;

b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital**.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.10.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.10.1**.

6.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no **subitem 6.10.1**.

6.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.10**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10.1 e 6.10.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços unitários por produto e o global da proposta.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.19.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.19.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.19.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão**.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal e Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS); e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações)**:

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI**.

b) **Declaração de compromisso de apresentação de licenças**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

7.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões

apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das empresas e das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de

certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que

começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.1.2. Deverá ainda o **proponente vencedor** apresentar para assinatura do contrato: **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**,

expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionados ao objeto do presente pregão**.

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação**. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Rosana, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

11.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2014**.

11.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

11.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

12.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

12.6- Para efeito de pagamento, deverá a Contratada encaminhar após cada período mensal de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 150.133,93 (cento e cinquenta mil cento e trinta e três reais, e noventa e três centavos)** para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Manutenção do Programa Saúde da Família - Func. Prog.: 1030100222039-339030 (2328); Manutenção dos Serviços da Saúde - Func. Prog.: 1030200222040-339030 (2408 e 2420).**

14. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Rosana o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.

14.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

15.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil

seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 15.1.3.

15.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

15.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Pregão;
- 15.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste
 - 15.3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 15.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.3.4 - fizer declaração falsa;
 - 15.3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 15.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

15.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

15.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada;

ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;

II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;

III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de

Fatos Impeditivos;

Pequeno Porte;

Ministério do Trabalho;

IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de

V – Declaração de Compromisso de Apresentação de Licenças;

VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o

VII – Modelo de Proposta;

VIII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e

IX – Minuta de Contrato.

Rosana, 10 de dezembro de 2013.

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO

Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) n° 095/2013.

Objeto: aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2014, conforme segue:

Item	Produto	Descrição do produto	Unid.	Qtde Total
1	Alveoliten – terapêutica alveolar – emb. com 20 g	Apresentação: Pote plástico com 20g. Composição: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Com data de fabricação, Lote e validade.	Unid.	10
2	Ácido fosfórico 37% - cartela 3 seringa de 2,5ml	Composição: ácido fosfórico, digluconato de clorhexidina, espessante, água bideionizada e corante, embalado em cartela plástica c/ 03 -seringas de 2,5ml cada, apresentando data de fabricação, Lote e validade.	Cartela.	66
3	Adesivo Monocomponente para Esmalte e Dentina Fotopolimerizável com flúor - emb. com 5ml.	Adesivo Monocomponente para Esmalte e Dentina Fotopolimerizável com flúor, combinando primer e adesivo em um único frasco. Possui propriedade hidrofílica e fácil aplicação. Proporciona alta resistência de adesão e proteção contra micro infiltrações. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Grupos Dimetacrilatos ; Álcool; Fluoreto de Sódio e Catalisadores. Apresentação: Caixa contendo um frasco de 5ml com data de fabricação, Lote, Validade e Registro na ANVISA.	Cx.	50
4	Agulha injetável curta 30G – caixa com 100 unid.	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 G - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	60
5	Anestésico tópico – emb. com 12 g	Anestésico tópico com 20% de Benzocaína, pote sabor morango com 12 gramas. Contendo no rótulo do mesmo: data de fabricação, validade e número de lote.	Unid.	20
6	Aplicadores descartáveis para agente de União Extrafino(1,0mm)-embalagem. Com 100 unidades.	Aplicador descartável: Extrafino (1,0 mm). Possuindo haste dobrável. Apresentação: Embalagem contendo 100 unidades.	Emb.	50
7	Babador descartável adulto - Embalagem com 100 unidades	Babador descartável adulto, Características: Tamanho aproximado de 33 x 47 cm Folhas texturizadas, laminadas com filme plástico Superabsorventes ; impedido vazamento e passagem de líquidos Superabsorventes e resistentes; Indicado para uso médico, odontológico e Hospitalar Composição: 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes e filme de polietileno atóxico. Apresentação: Embalagem com 100 unidades trazendo externamente os dados de identificação,	Emb.	20

		procedência.		
8	Bicarbonato de sódio puro (99,6%) anidro silicico, essencia, natural, Cx com 15 envelopes de 40 g	Bicarbonato de sódio puro (99,6%) anidro silicico, essencia, natural. Apresentação: Cx com 15 envelopes de 40 g, com data de fabricação, validade, Nº Lote e Nº de registro na Anvisa.	Cx	8
9	Broca de aço para baixa rotação - 02	Broca de aço carbono número 02, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	30
10	Broca de aço para baixa rotação - 04	Broca de aço carbono número 4, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	30
11	Broca esférica nº 1012 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1012, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	80
12	Broca esférica nº 1013 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1013,composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	60
13	Broca esférica nº 1014 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1014, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência , nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	60
14	Broca esférica nº 1015 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1015, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	50

15	Broca cilíndrica plana nº 1091 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1091, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	40
16	Broca cirúrgica carbide alta rotação 702HL	Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 702HL, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30
17	Amálgama em cápsulas - 2 porções - pote com 50 cápsulas	Amálgama em cápsulas de duas porções - composição 45% de Prata, 25% de cobre e 31% de estanho. Possui grande Resistência à compressão, Estabilidade dimensional, alto teor de cobre, Inibição da Expansão tardia, Integridade marginal comprovada, protegem o dentista contra o mercúrio. Não contém zinco, Isento da fase Gama II. Apresentação: Em pote plástico com 50 cápsulas de duas porções trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote, Nº de registro Anvisa, número de registro no Ministério da Saúde.	Pote	14
18	Cariostático 30% - frasco com 5ml.	Solução de diamino fluoreto de prata à 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária. Apresentação: Frasco com 5 ml.	Unid.	8
19	Cartão para Raio X 4 furos - embalagem com 50 cartões	Cartão para Raio X 04 furos, para colocação de película periapical, acondicionado em embalagem apropriada com 50 cartões.	Emb.	8
20	Cimento Cirúrgico - Pó e Líquido	Composição: Pó, Óxido de Zinco, Breu e Celulose. Líquido: Eugenol, óleo de oliva e corante. Apresentação: Pó frasco com 50g Líquido: frasco com 20 ml, em caixas contendo data de fabricação, Nº de lote e validade.	Cxs.	4
21	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta - pasta com 13g e 11g	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco, Kit composto de pasta base com 13 g e pasta catalizadora com 11 g e um bloco para mistura. Extensa comprovação clínica. Fórmula consagrada a base de Hidróxido de Cálcio: cimento Ca(OH)2 Biocompatível. Bacteriostático (pH alcalino). Não contém eugenol. Contém pigmentos radiopacificantes de fácil mistura. Coloração semelhante à dentina. Apresentação: em caixa contendo validade, número de lote e data de fabricação.	Cx.	8
22	Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio - um frasco de pó com 08 g e uma bisnaga de resina com 9 g	Cimento endodôntico contendo hidróxido de cálcio. Kit com um frasco de pó com 8g, e uma bisnaga de resina com 9g. Apresentação: caixa contendo data de fabricação, validade, Nº de lote.	kit.	8
23	Compósito híbrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A3 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3. Composição: Matriz organica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e Canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Silica com 83% em peso (61% em volume), o tamanho médio das partículas é de	Unid.	40

		0,6µm. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.		
24	Compósito híbrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A3.5 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3.5. Composição: Matriz organica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e Canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Silica com 83% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou de seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Unid.	40
25	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A1 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A1 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e registro no MS.	Unid.	12
26	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A2 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A2 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e registro no MS.	Unid.	40
27	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A3 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e registro no MS.	Unid.	24

		MS.		
28	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A3.5 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3.5 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado.Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada,Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada,Canforoquinona, EDAB,Hidroxitolueno Butilada,Corantes Minerais.Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e registro no MS.	Unid.	24
29	Cones de gutta percha - 1ª série (15 a 40) - 28 mm - caixa com 120 unidades	Cone de gutta percha número 15 à 40 confeccionado à base de gutta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 cones, trazendo n° de lote, validade e número de registro no MS.	Cx.	8
30	Cones de gutta percha - 2ª série (45 a 80) - 28 mm - caixa com 120 unidades	Cone de gutta percha número 45 à 80 confeccionado à base de gutta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 cones, trazendo n° de lote, validade e número de registro no MS.	Cx.	4
31	Cones de gutta percha secundário B7 - 20 mm - caixa com 120 pontas	Cone de gutta percha B7 confeccionado à base de gutta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 cones, trazendo n° de lote, validade e número de registro no MS.	Cx.	8
32	Cones de gutta percha secundário R7 - 20 mm - caixa com 120 pontas	Cone de gutta percha R7 confeccionado à base de gutta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 cones, trazendo n° de lote, validade e número de registro no MS.	Cx.	8
33	Cones de papel absorvente - 1ª série (15 a 40) - caixa com 120 unidades	Conjunto de cones de números 15(quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), 40 (quarenta), confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação com aproximadamente 28(vinte e oito) milímetros de comprimento.Embalados em caixas com 120 cones,sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto,trazendo externamente os dados de identificação, procedência,número de lote,validade e registro no MS.	Cx.	8
34	Cones de papel absorvente - 2ª série (45 a 80) - caixa com 120 unidades	Conjunto de cones de números 45(quarenta e cinco), 55 (cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 7 setenta), 80(oitenta), confeccionados em papel absorvente, isentos de	Cx.	5

		contaminação com aproximadamente 28(vinte e oito milímetros) de comprimento. Embalados em caixas com 120 cones, sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,número de lote,validade e registro no MS.		
35	Creme dental – emb. com 90 g	Creme dental: embalagem contendo um tubo de creme dental com 90 g, com cálcio e fluoreto de sódio, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e Nº Lote.	Unid.	30
36	Detergente enzimático - 1 litro	Composição química: Tensoativo não iônico, Álcool Isopropílico, Enzima Lipase, Enzima Protease, Enzima Amilase, Corante, Essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre , contendo data de fabricação e validade, Nº lote e Nºde registro na Anvisa.	Unid.	50
37	Desincrustante para autoclaves -30g	Desincrustante desenvolvido para limpeza e conservação de autoclaves. Composição Química - Ácido 2 Hidróxi 1, 2 e 3 propanotricarborxilico - Etenodiaminotetracético. Apresentação: frasco plástico contendo 30g com lacre. trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação validade . e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	30
38	Diques de borracha para isolamento absoluto - cor azul 13 x 13 cm - caixa com 26 unidades	Diques de Borracha para isolamento absoluto -Lençol de borracha à base de látex, medindo 14 cm x 14 cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e à desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças, trazendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade,nº de lote e registro no MS.	Cx.	15
39	Disco de lixa para polimento	Disco de lixa para polimento dental. Apresentação caixa contendo 56 discos com 4 granulações sendo, grossa, média, fina e extra fina com diametro de 8 e ou 12 mm, um mandril e instruções para o profissional	Cx.	18
40	EDTA Líquido - 20 ml	Apresentação: Embalado em caixa contendo um frasco plástico com 20ml. Composição: Edta dissódico 16%, Solução de Hidróxido de sódio e veículo aquoso.	Unid.	4
41	Escova de Robson-para profilaxia reta. Emb.com 1 unid.	Escova de Robson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de nylon transparente ; para contra-ângulo; embalagem com 1 unid; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Unid..	100
42	Espelho Bucal-Nº5 - CX.com 12 unidades.	Espelho bucal - sem cabo, côncavo, com imagem frontal de precisão, de longa duração, Nº 5,confeccionado em aço inoxidável e superfície espelhada,passível de esterilização, resistente a esterilização em meios físicos/químicos, autoclavável Apresentação: Cx com 12 unidades.Em conformidade com NBR 7153-1	Cx.	20
43	Espelho Bucal com aumento - Nº5 -Emb. com 1 unid.	Espelho Clínico com aumento - Sem cabo Nº 5 fabricado em aço inoxidável , com duas camadas protetoras anti corrosão e anti embaçante.Resistente a esterilização em meios físicos/químicos e autoclave Apresentação:Embalagem com 1 unidades.Em conformidade com NBR 7153-1.	Unid.	80
44	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado(gelatina)liofilizada1 x1x1-cx.com 10 unid.	Esponja hemostática: de colágeno hidrolizado(gelatina)liofilizada1x1x1. Apresentação: caixa com 10 unidades, contendo data de fabricação, Nº lote e validade.	Cx.	50
45	Eucaliptol - 20 ml	Apresentação: Embalado em caixa contendo um frasco de	Frasco	4

		vidro com 20ml. Composição: Eucaliptol e veículo alcoólico.		
46	Eugenol – emb. com 20 ml	Eugenol, solução de uso odontológico. Embalados em caixa com frasco escurecido para proteção de luz, com 20 ml e provido de conta gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Unid.	8
47	Evidenciador de placa bacteriana, caixa com 120 pastilhas	Evidenciador de placa bacteriana. Apresentação: Caixa com 120 pastilhas, acondicionadas em blisters. Contendo no rótulo: data de fabricação, Nº de lote e validade.	Cx	20
48	Filme radiográfico dental-adulto 3x4 cm/2 – caixa com 150 unid.	Filme radiológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 películas. Contendo data de fabricação, validade, nº de lote e número de registro no MS.	Cx.	12
49	Filme radiográfico dental-Infantil 22mmx35mm– caixa com 100 unid.	Filme radiológico periapical, medindo 22mmx35mm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 100 películas. Contendo data de fabricação, validade, nº de lote e número de registro no MS.	Cx	6
50	Fixador e Revelador para radiografias – embalagens com 475 ml cada	- Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frasco com aproximadamente 475 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Kit	40
51	Formocresol – emb. com 10 ml	Formocresol – material para mumificação da polpa dental. Apresentação: Embalado em caixa contendo um vidro de 10ml, com data de fabricação, validade, e Nº de lote	Unid.	12
52	Flúor gel neutro – emb. com 200 ml	Contém fluoreto de sódio à 2%, tixotrópico, sabor neutro. Apresentação: Frasco plástico de 200ml com lacre contendo no mesmo data de fabricação, número de lote e data de validade.	Unid.	32
53	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável - 02 grs	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável - Composição: Hidróxido de cálcio, Bisfenol A glicildimetacrilato, tretaetilenoglicolmetacrilato, sulfato de bário e fotoativadores. Apresentação: Embalagem contendo: 01 seringa com 02 grs, 5 bicos aplicadores, 01 instrução de uso, data de fabricação, validade, Nº Lote e Nº de registro na Anvisa.	Emb.	50
54	Hidróxido de cálcio P.A – emb. com 10 g	Hidróxido de cálcio P.A. Apresentação: Frasco de 10g, Contendo data de fabricação, validade e Nº Lote.	Frasco	20
55	Indicador químico-cx com 25 unidades	Indicador Classe 6 Auto adesivo. Características utilizadas para monitorar ciclos de esterilização a vapor Integrador TST 134°C- 5,3 min /121°C- 15min- Caixa com 25 unidades	Cx.	30
56	Iodofórmio pó - 10 gr	Apresentação: frasco plástico de 10g com lacre. Composição: Iodofórmio. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro na ANVISA.	Frasco	6
57	Ionômero de vidro forrador -	Cimento de ionômero de vidro em pó para forração de	kit	16

	Pó e Líquido	cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g. e um vidro de 8ml, contendo ácido Tartárico, e Água Destilada. Acompanha medidor de pó, dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.		
58	Ionômero de vidro restaurador – Pó e Líquido	Cimento de ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (U), com aproximadamente 10 g, e um vidro de 8ml, contendo ácido Tartárico, Água Destilada. Acompanha, medidor de pó, dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Kit	100
59	Kit de Saúde Bucal - Adulto	Sacolinha de PVC maleável transparente com botão de pressão e personalizada. Creme dental: embalagem contendo um tubo de creme dental com 50 g, com cálcio e fluoreto de sódio, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e Nº Lote. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada rolo com 25m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade. Escova dental adulto: Cerdas de nylon macias, com no mínimo 04 fileiras, contendo mínimo de 43 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura, medindo no mínimo 18 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou em PET (cabo transparente).	kit.	4600
60	Kit de Saúde Bucal - Infantil	Sacolinha de PVC maleável transparente com botão de pressão e personalizada. Creme dental: embalagem contendo um tubo de creme dental com 50 g, com cálcio e fluoreto de sódio, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e Nº Lote. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada rolo com 25m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade. Escova dental infantil: com Cerdas de nylon macias, com no mínimo 03 fileiras, contendo mínimo de 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura, medindo no mínimo 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou em PET (cabo transparente).	Unid.	4400
61	Lima tipo hedstrom - 1ª série - 25 mm - caixa com 6 unidades	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, números 15 ao 40 parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	12
62	Lima tipo ker - file - 1ª série - 25 mm - caixa com 6 unidades	Lima tipo ker - file - com 25 milímetros, números 15 ao 40 parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de	Cx.	10

		45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.		
63	Lima tipo ker - file - 1ª série - 25 mm número 10- caixa com 6 unidades	Lima tipo ker - file -com 25 milímetros, número 10, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	10
64	Lima tipo ker - file - 1ª série - 25 mm número 15- caixa com 6 unidades	Lima tipo ker - file -com 25 milímetros, número 15, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	10
65	Luva para procedimento – tam. M	Luva de látex para procedimento, lisa, tamanho médio, não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx	220
66	Luva para procedimento – tam. P	Luva de látex para procedimento, lisa, tamanho pequeno, não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx	200
67	Luva para procedimento – tam. EP	Luva de látex para procedimento, lisa, tamanho extra pequeno, não estéril, ambidestra, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx	220
68	Luva para procedimento - Powder free-tam.P	Luva de látex para procedimento, Microtexturizada tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, ação antiderrapante, ambidestra, totalmente isenta de pó Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade.OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	160
69	Luva para procedimentos em Vinil - Tamanho P	Luvas de Procedimentos confeccionadas em resina vinílica sem amido. Indicada para proteção do profissional em operações tais como: Médicos hospitalares, Odontológicos, Ambulatoriais etc. Tamanho P - Caixa com 100 unidades.	Cx.	30
70	Luva para procedimentos em Vinil - Tamanho M	Luvas de Procedimentos confeccionadas em resina vinílica sem amido. Indicada para proteção do profissional em	Cx.	40

		operações tais como: Médicos hospitalares, Odontológicos, Ambulatoriais etc. Tamanho M - Caixa com 100 unidades.		
71	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas em tiras – cx 50 unid.	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com tiras, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote, data de fabricação e validade.	Cx	60
72	Material restaurador intermediário -pó marfim -emb. com 38 g líquido 15 ml	Material restaurador intermediário em pó , composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde Material restaurador intermediário líquido , composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Kit	12
73	Material restaurador provisório pó base óxido de zinco – emb. com 50 g	Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso contendo aproximadamente 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Unid.	10
74	Óculos de Proteção	DESCRIÇÃO: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. COR: Incolor (com antiembaçante)Apresentação:Embalado individualmente em plástico.	Unid.	10
75	Óleo lubrificante - para alta e baixa rotação em spray – emb. com 200 ml .	Óleo Lubrificante mineral de baixa viscosidade, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Dois em um: um único óleo para baixa e alta rotação.Embalagem: 200ml e com bico aplicador Contendo data de fabricação, procedência lote e validade.	Unid.	50
76	Otosporin - (sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona) - frasco com 10 ml	Otosporin - (sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona) Suspensão otológica - Apresentação: Caixa contendo um frasco de 10ml, data de validade, fabricação, Nº Lote.	Unid.	20
77	Paramonoclorofenol canforado - frasco de 20 ml	Apresentação: Frasco de vidro com 20ml. Composição: Paramonoclorofenol canforado.	Unid.	10
78	Papel carbono em tiras-bloco	Papel carbono em tiras-bloco com 12 folhas (22mmx110mm) dupla face cor azul espessura 40 µm	Bloco	50
79	Pasta profilática - sem óleo emb. Com 90g	Sem Óleo, Apresentação: Bisnaga c/90gr, Sabores: Tutti Frutti e Menta-USO PROFISSIONAL - Tem como finalidade remover manchas, detritos e placas bacterianas da superfície dental.	Unid.	24
80	Pedra pomes extra fina – emb. com 100 g	Apresentação: Pote plástico, com lacre, de 100g, contendo no mesmo, data de fabricação, validade e número de lote. Composição: Pedra Pomes em pó extra fina.	Unid.	10
81	Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit	Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit . Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxila e posterior direito da mandíbula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e	Kit	2

		mandíbula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandíbula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções.		
82	Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil -Kit	Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil -Kit. Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxila e posterior direito da mandíbula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandíbula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandíbula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções.	Kit	2
83	Pote Dappen de plástico.	Pote Dappen de plástico, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Possui 2 cavidades para as manipulações composição: á base de nylon permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura.	Unid.	12
84	Rolete dental algodão – pacote com 100 unid.	Algodão em rolete p/ uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca; embalado em pacotes plásticos atóxicos com 100 roletes ,com aprox. 4,0cm de comp.x 1,0cm de diam.; constando externamente marca comercial e proc. de fabricação.	Pcte.	300
85	Selante para Fóssulas e Fissuras, fotoativado	Contendo estojo com cinco bisnagas, de 2g cada, 1 seringa de 3 ml de ácido, 20 pontas descartáveis. Trazedo externamente os dados de identificação N° de lote data de fabricação e validade	kit.	26
86	Solução á base de quaternário de amônio e álcool etílico	Solução à base de quaternário de amônio e álcool etílico. Apresentação: Frasco plástico de 1 litro com lacre, data de fabricação, N° de lote e validade.	Unid.	40
87	Solução de Clorhexidina a 2%	Solução de Clorhexidina a 2% .Apresentação : Frasco com 100ml contendo no mesmo data de fabricação N°lote e validade.	Frasco	16
88	Solução de hidróxido de Cálcio.	Solução de hidróxido de Cálcio indicada para irrigação de canais radiculares atua como agente físico de limpeza. Apresentação caixa com um frasco de 200 ml	Cx.	12
89	Sonda ball point - em aço inóx	Sonda Periodontal de Ball Point ou Sonda CPI - Em aço Inóx Utilizada para medir bolsas periodontal.	Unid.	40
90	Sugador de saliva descartável – pacote com 40 unid.	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido.	Pcte.	300
91	Taça de borracha para profilaxia -Emb.com 1 unid.	Taça de borracha; para profilaxia, montada em mandril para contra ângulo, com proteção; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	Unid.	100
92	Toucas descartáveis brancas - pacote com 100 unidades	Touca descartável confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; - Hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; - média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça - unissex; - Cor Branca.	Pcte.	40
93	Verniz forrador de cavidades - emb.com 15ml	Verniz de secagem rápida, para forramento de cavidades, Embalagem em vidro com 15ml. Apresentando data de fabricação, N° de lote e validade.	Unid.	10

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2014**.

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 095/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROSANA E ESF'S, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 31/12/2014, CONFORME ANEXO I.

Razão Social: _____
CNPJ n°: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 20__.
_____ Assinatura
Nome: _____

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumprе plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 095/2013**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é () **MICROEMPRESA** ou () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão (Presencial) nº 073/2013**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 095/2013**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **me comprometo, caso seja vencedora do presente certame**, a apresentar no ato da assinatura do contrato, a **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionado ao objeto do presente edital**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 095/2013**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 095/2013.

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 095/2013**, cujo objeto é a aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2014, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Produto	Descrição do produto	Unid.	Qtde Total	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Alveoliten – terapêutica alveolar – emb. com 20 g	Apresentação: Pote plástico com 20g. Composição: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Com data de fabricação, Lote e validade.	Unid.	10			
2	Ácido fosfórico 37% - cartela 3 seringa de 2,5ml	Composição: ácido fosfórico, digluconato de clorhexidina, espessante, água bideionizada e corante, embalado em cartela plástica c/ 03 - seringas de 2,5ml cada, apresentando data de fabricação, Lote e validade.	Cartela	66			
3	Adesivo Monocomponente para Esmalte e Dentina Fotopolimerizável com flúor - emb. com 5ml.	Adesivo Monocomponente para Esmalte e Dentina Fotopolimerizável com flúor, combinando primer e adesivo em um único frasco. Possui propriedade hidrofílica e fácil aplicação. Proporciona alta resistência de adesão e proteção contra micro infiltrações. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Grupos Dimetacrilatos ; Álcool; Fluoreto de Sódio e Catalisadores. Apresentação: Caixa contendo um frasco de 5ml com data de fabricação, Lote, Validade e Registro na ANVISA.	Cx.	50			
4	Agulha injetável curta 30G – caixa com 100 unid.	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 G - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	60			
5	Anestésico tópico – emb. com 12 g	Anestésico tópico com 20% de Benzocaína, pote sabor morango com 12 gramas. Contendo no rótulo do mesmo: data de fabricação, validade e número de lote.	Unid.	20			
6	Aplicadores descartáveis para agente de União Extrafino(1,0mm)- embalagem. Com 100 unidades.	Aplicador descartável: Extrafino (1,0 mm). Possuindo haste dobrável. Apresentação: Embalagem contendo 100 unidades.	Emb.	50			

7	Babador descartável adulto - Embalagem com 100 unidades	Babador descartável adulto, Características: Tamanho aproximado de 33 x 47 cm Folhas texturizadas, laminadas com filme plástico Superabsorventes ; impedido vazamento e passagem de líquidos Superabsorventes e resistentes;Indicado para uso médico, odontológico e Hospitalar Composição: 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes e filme de polietileno atóxico.Apresentação: Embalagem com 100 unidades trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	Emb.	20			
8	Bicarbonato de sódio puro (99,6%) anidro silicico, essencia, natural, Cx com 15 envelopes de 40 g	Bicarbonato de sódio puro (99,6%) anidro silicico, essencia, natural. Apresentação: Cx com 15 envelopes de 40 g, com data de fabricação, validade, Nº Lote e Nº de registro na Anvisa.	Cx	8			
9	Broca de aço para baixa rotação - 02	Broca de aço carbono número 02, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	30			
10	Broca de aço para baixa rotação - 04	Broca de aço carbono número 4, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	30			
11	Broca esférica nº 1012 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1012, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	80			
12	Broca esférica nº 1013 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1013,composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	60			

13	Broca esférica nº 1014 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1014, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência , nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	60			
14	Broca esférica nº 1015 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1015, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	50			
15	Broca cilíndrica plana nº 1091 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1091, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	40			
16	Broca cirúrgica carbide alta rotação 702HL	Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 702HL, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30			
17	Amálgama em cápsulas - 2 porções - pote com 50 cápsulas	Amálgama em cápsulas de duas porções - composição 45% de Prata, 25% de cobre e 31% de estanho.Possui grande Resistência á compressão,Estabilidade dimensional, alto teor de cobre,Inibição da Expansão tardia,Integridade marginal comprovada , protegem o dentista contra o mercúrio.Não contém zinco,Isento da fase Gama II.Apresentação: Em pote plástico com 50 cápsulas de duas porções trazendo externamente os dados de identificação, procedência,data de fabricação,validade, número de lote ,Nº de registro Anvisa,número de registro no Ministério da Saúde.	Pote	14			
18	Cariostático 30% - frasco com 5ml.	Solução de diamino fluoreto de prata à 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária. Apresentação: Frasco com 5 ml.	Unid.	8			

19	Cartão para Raio X 4 furos - embalagem com 50 cartões	Cartão para Raio X 04 furos, para colocação de película periapical, acondicionado em embalagem apropriada com 50 cartões.	Emb.	8			
20	Cimento Cirúrgico - Pó e Líquido	Composição: Pó, Óxido de Zinco, Breu e Celulose. Líquido: Eugenol, óleo de oliva e corante. Apresentação: Pó frasco com 50g Líquido: frasco com 20 ml, em caixas contendo data de fabricação, N° de lote e validade.	Cxs.	4			
21	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta -pasta com 13g e 11g	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco, Kit composto de pasta base com 13 g e pasta catalizadora com 11 g e um bloco para mistura. Extensa comprovação clínica. Fórmula consagrada a base de Hidróxido de Cálcio: cimento Ca(OH) ₂ Biocompatível. Bacteriostático (pH alcalino). Não contém eugenol. Contém pigmentos radiopacificantes de fácil mistura. Coloração semelhante à dentina. Apresentação: em caixa contendo validade, número de lote e data de fabricação.	Cx.	8			
22	Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio - um frasco de pó com 08 g e uma bisnaga de resina com 9 g	Cimento endodôntico contendo hidróxido de cálcio. Kit com um frasco de pó com 8g, e uma bisnaga de resina com 9g. Apresentação: caixa contendo data de fabricação, validade, N° de lote.	kit.	8			
23	Compósito híbrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A3 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e Canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Silica com 83% em peso (61% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Unid.	40			
24	Compósito híbrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A3.5 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3.5. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e Canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Silica com 83% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou de seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Unid.	40			
25	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A1 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A1 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Piroclítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e registro no MS.	Unid.	12			

26	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A2 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A2 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS.	Unid.	40			
27	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A3 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS.	Unid.	24			
28	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A3.5 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3.5 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS.	Unid.	24			
29	Cones de gutta percha - 1ª série (15 a 40) - 28 mm - caixa com 120 unidades	Cone de gutta percha número 15 à 40 confeccionado à base de gutta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 cones, trazendo nº de lote, validade e número de registro no MS.	Cx.	8			

30	Cones de gutta percha - 2ª série (45 a 80) - 28 mm - caixa com 120 unidades	Cone de gutta percha número 45 à 80 confeccionado à base de gutta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 cones, trazendo nº de lote, validade e número de registro no MS.	Cx.	4			
31	Cones de gutta percha secundário B7 - 20 mm - caixa com 120 pontas	Cone de gutta percha B7 confeccionado à base de gutta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 cones, trazendo nº de lote, validade e número de registro no MS.	Cx.	8			
32	Cones de gutta percha secundário R7 - 20 mm - caixa com 120 pontas	Cone de gutta percha R7 confeccionado à base de gutta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 cones, trazendo nº de lote, validade e número de registro no MS.	Cx.	8			
33	Cones de papel absorvente - 1ª série (15 a 40) - caixa com 120 unidades	Conjunto de cones de números 15(quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), 40 (quarenta), confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação com aproximadamente 28(vinte e oito) milímetros de comprimento.Embalados em caixas com 120 cones,sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto,trazendo externamente os dados de identificação, procedência,número de lote,validade e registro no MS.	Cx.	8			
34	Cones de papel absorvente - 2ª série (45 a 80) - caixa com 120 unidades	Conjunto de cones de números 45(quarenta e cinco), 55 (cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 7 setenta), 80(oitenta), confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação com aproximadamente 28(vinte e oito milímetros) de comprimento. Embalados em caixas com 120 cones, sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,número de lote,validade e registro no MS.	Cx.	5			
35	Creme dental – emb. com 90 g	Creme dental: embalagem contendo um tubo de creme dental com 90 g, com cálcio e fluoreto de sódio, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e N° Lote.	Unid.	30			
36	Detergente enzimático - 1 litro	Composição química: Tensoativo não iônico, Álcool Isopropílico, Enzima Lípase, Enzima Protease, Enzima Amilase, Corante, Essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre , contendo data de fabricação e validade, N° lote e N°de registro na Anvisa.	Unid.	50			

37	Desincrustante para autoclaves -30g	Desincrustante desenvolvido para limpeza e conservação de autoclaves. Composição Química - Ácido 2 Hidróxi 1, 2 e 3 propanotricarboxílico - Etenodiaminotetracético. Apresentação: frasco plástico contendo 30g com lacre. trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação validade . e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	30			
38	Diques de borracha para isolamento absoluto - cor azul 13 x 13 cm - caixa com 26 unidades	Diques de Borracha para isolamento absoluto - Lençol de borracha à base de látex, medindo 14 cm x 14 cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e à desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças, trazendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade,nº de lote e registro no MS.	Cx.	15			
39	Disco de lixa para polimento	Disco de lixa para polimento dental. Apresentação caixa contendo 56 discos com 4 granulações sendo, grossa, média, fina e extra fina com diametro de 8 e ou 12 mm, um mandril e instruções para o profissional	Cx.	18			
40	EDTA líquido - 20 ml	Apresentação: Embalado em caixa contendo um frasco plástico com 20ml. Composição: Edta dissódico 16%, Solução de Hidróxido de sódio e veículo aquoso.	Unid.	4			
41	Escova de Robson-para profilaxia reta. Emb.com 1 unid.	Escova de Robson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de nylon transparente ; para contra-ângulo; embalagem com 1 unid; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Unid..	100			
42	Espelho Bucal-Nº5 - CX.com 12 unidades.	Espelho bucal - sem cabo, côncavo, com imagem frontal de precisão, de longa duração, Nº 5,confeccionado em aço inoxidável e superfície espelhada,passível de esterilização, resistente a esterilização em meios físicos/químicos, autoclavável Apresentação: Cx com 12 unidades.Em conformidade com NBR 7153-1	Cx.	20			
43	Espelho Bucal com aumento - Nº5 -Emb. com 1 unid.	Espelho Clínico com aumento - Sem cabo Nº 5 fabricado em aço inoxidável , com duas camadas protetoras anti corrosão e anti embaçante.Resistente a esterilização em meios físicos/químicos e autoclave Apresentação:Embalagem com 1 unidades.Em conformidade com NBR 7153-1.	Unid.	80			
44	Espunja hemostática de colágeno hidrolizado(gelatina)liofilizada 1x1x1-cx.com 10 unid.	Espunja hemostática: de colágeno hidrolizado(gelatina)liofilizada1x1x1. Apresentação: caixa com 10 unidades, contendo data de fabricação, Nº lote e validade.	Cx.	50			
45	Eucaliptol - 20 ml	Apresentação: Embalado em caixa contendo um frasco de vidro com 20ml. Composição: Eucaliptol e veículo alcoólico.	Frasco	4			
46	Eugenol – emb. com 20 ml	Eugenol, solução de uso odontológico. Embalados em caixa com frasco escurecido para proteção de luz, com 20 ml e provido de conta gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Unid.	8			

47	Evidenciador de placa bacteriana, caixa com 120 pastilhas	Evidenciador de placa bacteriana. Apresentação: Caixa com 120 pastilhas, acondicionadas em blisters. Contendo no rótulo: data de fabricação, N° de lote e validade.	Cx	20			
48	Filme radiográfico dental-adulto 3x4 cm/2 – caixa com 150 unid.	Filme radiológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 películas. Contendo data de fabricação, validade, n° de lote e número de registro no MS.	Cx.	12			
49	Filme radiográfico dental-Infantil 22mmx35mm– caixa com 100 unid.	Filme radiológico periapical, medindo 22mmx35mm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 100 películas. Contendo data de fabricação, validade, n° de lote e número de registro no MS.	Cx	6			
50	Fixador e Revelador para radiografias – embalagens com 475 ml cada	- Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frasco com aproximadamente 475 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Kit	40			
51	Formocresol – emb. com 10 ml	Formocresol – material para mumificação da polpa dental. Apresentação: Embalado em caixa contendo um vidro de 10ml, com data de fabricação, validade, e N° de lote	Unid.	12			
52	Flúor gel neutro – emb. com 200 ml	Contém fluoreto de sódio à 2%, tixotrópico, sabor neutro. Apresentação: Frasco plástico de 200ml com lacre contendo no mesmo data de fabricação, número de lote e data de validade.	Unid.	32			
53	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável - 02 grs	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável - Composição: Hidróxido de cálcio, Bisfenol A glicildimetacrilato, tretaetilenoglicolmetacrilato, sulfato de bário e fotoativadores. Apresentação: Embalagem contendo: 01 seringa com 02 grs, 5 bicos aplicadores, 01 instrução de uso, data de fabricação, validade, N° Lote e N° de registro na Anvisa.	Emb.	50			
54	Hidróxido de cálcio P.A – emb. com 10 g	Hidróxido de cálcio P.A. Apresentação: Frasco de 10g, Contendo data de fabricação, validade e N° Lote.	Frasco	20			
55	Indicador químico-cx com 25 unidades	Indicador Classe 6 Auto adesivo. Características utilizadas para monitorar ciclos de esterilização a vapor Integrador TST 134°C- 5,3 min /121°C- 15min- Caixa com 25 unidades	Cx.	30			

56	Iodofórmio pó - 10 gr	Apresentação: frasco plástico de 10g com lacre. Composição: Iodofórmio. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro na ANVISA.	Frasco	6			
57	Ionômero de vidro forrador - Pó e Líquido	Cimento de ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g. e um vidro de 8ml, contendo ácido Tartárico, e Água Destilada. Acompanha medidor de pó, dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	kit	16			
58	Ionômero de vidro restaurador – Pó e Líquido	Cimento de ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (U), com aproximadamente 10 g, e um vidro de 8ml, contendo ácido Tartárico, Água Destilada. Acompanha, medidor de pó, dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Kit	100			
59	Kit de Saúde Bucal - Adulto	Sacolinha de PVC maleável transparente com botão de pressão e personalizada. Creme dental: embalagem contendo um tubo de creme dental com 50 g, com cálcio e fluoreto de sódio, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e Nº Lote. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada rolo com 25m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade. Escova dental adulto: Cerdas de nylon macias, com no mínimo 04 fileiras, contendo mínimo de 43 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura, medindo no mínimo 18 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou em PET (cabo transparente).	kit.	4600			

60	Kit de Saúde Bucal - Infantil	Sacolinha de PVC maleável transparente com botão de pressão e personalizada. Creme dental: embalagem contendo um tubo de creme dental com 50 g, com cálcio e fluoreto de sódio, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e Nº Lote. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada rolo com 25m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade. Escova dental infantil: com Cerdas de nylon macias, com no mínimo 03 fileiras, contendo mínimo de 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura, medindo no mínimo 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou em PET (cabo transparente).	Unid.	4400			
61	Lima tipo hedstrom - 1ª série - 25 mm - caixa com 6 unidades	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, números 15 ao 40 parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	12			
62	Lima tipo ker - file - 1ª série - 25 mm - caixa com 6 unidades	Lima tipo ker - file - com 25 milímetros, números 15 ao 40 parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	10			
63	Lima tipo ker - file - 1ª série - 25 mm número 10- caixa com 6 unidades	Lima tipo ker - file - com 25 milímetros, número 10, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	10			

64	Lima tipo ker - file - 1ª série - 25 mm número 15- caixa com 6 unidades	Lima tipo ker - file -com 25 milímetros, número 15, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	10			
65	Luva para procedimento – tam. M	Luva de látex para procedimento, lisa, tamanho médio, não estéril, ambidestra, punho com bainha. Pó bioabsorvível atóxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx	220			
66	Luva para procedimento – tam. P	Luva de látex para procedimento, lisa, tamanho pequeno, não estéril, ambidestra, punho com bainha, Pó bioabsorvível atóxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx	200			
67	Luva para procedimento – tam. EP	Luva de látex para procedimento, lisa, tamanho extra pequeno, não estéril, ambidestra, punho com bainha, Pó bioabsorvível atóxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx	220			
68	Luva para procedimento - Powder free-tam.P	Luva de látex para procedimento, Microtexturizada tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, ação antiderrapante, ambidestra, totalmente isenta de pó Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade.OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	160			
69	Luva para procedimentos em Vinil - Tamanho P	Luvras de Procedimentos confeccionadas em resina vinílica sem amido. Indicada para proteção do profissional em operações tais como: Médicos hospitalares, Odontológicos, Ambulatoriais etc. Tamanho P - Caixa com 100 unidades.	Cx.	30			
70	Luva para procedimentos em Vinil - Tamanho M	Luvras de Procedimentos confeccionadas em resina vinílica sem amido. Indicada para proteção do profissional em operações tais como: Médicos hospitalares, Odontológicos, Ambulatoriais etc. Tamanho M - Caixa com 100 unidades.	Cx.	40			
71	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas em tiras – cx 50 unid.	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com tiras, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote, data de fabricação e validade.	Cx	60			

72	Material restaurador intermediário -pó marfim -emb. com 38 g líquido 15 ml	Material restaurador intermediário em pó , composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde Material restaurador intermediário líquido , composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Kit	12			
73	Material restaurador provisório pó base óxido de zinco – emb. com 50 g	Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso contendo aproximadamente 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Unid.	10			
74	Óculos de Proteção	DESCRIÇÃO: Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. COR: Incolor (com antiembaçante)Apresentação:Embalado individualmente em plástico.	Unid.	10			
75	Óleo lubrificante - para alta e baixa rotação em spray – emb. com 200 ml .	Óleo Lubrificante mineral de baixa viscosidade, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Dois em um: um único óleo para baixa e alta rotação.Embalagem: 200ml e com bico aplicador Contendo data de fabricação, procedência lote e validade.	Unid.	50			
76	Otosporin - (sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona) - frasco com 10 ml	Otosporin - (sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona) Suspensão otológica - Apresentação: Caixa contendo um frasco de 10ml, data de validade, fabricação, Nº Lote.	Unid.	20			
77	Paramonoclorofenol canforado - frasco de 20 ml	Apresentação: Frasco de vidro com 20ml. Composição: Paramonoclorofenol canforado.	Unid.	10			
78	Papel carbono em tiras-bloco	Papel carbono em tiras-bloco com 12 folhas (22mmx110mm) dupla face cõr azul espessura 40 µm	Bloco	50			
79	Pasta profilática - sem óleo emb. Com 90g	Sem Óleo, Apresentação: Bisnaga c/90gr, Sabores: Tutti Frutti e Menta-USO PROFISSIONAL - Tem como finalidade remover manchas, detritos e placas bacterianas da superfície dental.	Unid.	24			
80	Pedra pomes extra fina – emb. com 100 g	Apresentação: Pote plástico, com lacre, de 100g, contendo no mesmo, data de fabricação, validade e número de lote. Composição: Pedra Pomes em pó extra fina.	Unid.	10			

81	Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit	Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit . Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxila e posterior direito da mandibula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandibula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandibula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções.	Kit	2			
82	Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil -Kit	Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil -Kit. Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxila e posterior direito da mandibula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandibula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandibula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções.	Kit	2			
83	Pote Dappen de plástico.	Pote Dappen de plástico, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Possui 2 cavidades para as manipulações composição: á base de nylon permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura.	Unid.	12			
84	Rolete dental algodão – pacote com 100 unid.	Algodão em rolete p/ uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca; embalado em pacotes plásticos atóxicos com 100 roletes ,com aprox. 4,0cm de comp.x 1,0cm de diam.; constando externamente marca comercial e proc. de fabricação.	Pcte.	300			
85	Selante para Fóssulas e Fissuras, fotoativado	Contendo estojo com cinco bisnagas, de 2g cada, 1 seringa de 3 ml de ácido, 20 pontas descartáveis. Trazedo externamente os dados de identificação N° de lote data de fabricação e validade	kit.	26			
86	Solução á base de quaternário de amônio e álcool etílico	Solução à base de quaternário de amônio e álcool etílico. Apresentação: Frasco plástico de 1 litro com lacre, data de fabricação, N° de lote e validade.	Unid.	40			
87	Solução de Clorhexidina a 2%	Solução de Clorhexidina a 2% .Apresentação : Frasco com 100ml contendo no mesmo data de fabricação N°lote e validade.	Frasco	16			
88	Solução de hidróxido de Cálcio.	Solução de hidróxido de Cálcio indicada para irrigação de canais radiculares atua como agente físico de limpeza. Apresentação caixa com um frasco de 200 ml	Cx.	12			
89	Sonda ball point - em aço inóx	Sonda Periodontal de Ball Point ou Sonda CPI - Em aço Inóx Utilizada para medir bolsas periodontal.	Unid.	40			
90	Sugador de saliva descartável – pacote com 40 unid.	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido.	Pcte.	300			

91	Taça de borracha para profilaxia -Emb.com 1 unid.	Taça de borracha; para profilaxia, montada em mandril para contra ângulo, com proteção; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	Unid.	100			
92	Toucas descartáveis brancas - pacote com 100 unidades	Touca descartável confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; - Hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; - média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça - unissex; - Cor Branca.	Pcte.	40			
93	Verniz forrador de cavidades - emb.com 15ml	Verniz de secagem rápida, para forramento de cavidades, Embalagem em vidro com 15ml. Apresentando data de fabricação, N° de lote e validade.	Unid.	10			

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ (**por extenso**) **dias** da abertura das propostas. (**Mínimo de 60 dias**)

II - Prazo de entrega: _____ (**por extenso**) **dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. (**Máximo de 15 dias corridos**)

III - Prazo de validade dos produtos, dos que possuírem, quando da entrega dos produtos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo _____ % (_____ **por cento**) **do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto. (**Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos**).

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 095/2013**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 095/2013** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2014, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Pregão (Presencial) nº 095/2013**:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant total	Preço Unitário	Preço Total
Total Geral					

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2014**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARAGRÁFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARAGRÁFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARAGRÁFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns): (-----)**, totalizando o valor de **R\$ (-----) (-----)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2013: Manutenção do Programa Saúde da Família - Func. Prog.: 1030100222039-339030 (2328); Manutenção dos Serviços da Saúde - Func. Prog.: 1030200222040-339030 (2408 e 2420)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem

operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO QUATRO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irremovível, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2014**, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a 31/12/2014**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas

aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 095/2013**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)

(-----)

RG. (-----)

CPF. (-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____